

## **TAÇA NACIONAL DE APURAMENTO CAMPEONATO NACIONAL II DIVISÃO FEMININO DE FUTSAL 2020/2021**

### **FORMATO**

Em virtude dos constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19 decide a Direção da Federação Portuguesa de Futebol, a título excecional, proceder à alteração do formato da competição que determinará o Apuramento para o Campeonato Nacional II Divisão Feminino de Futsal em consonância com o disposto no número 2 do artigo 15.º do Regulamento da Taça da Liga e da Taça Nacional e do artigo 3.º do Decreto-Lei 18-A/2020, de 23 de abril, que autorizou as federações a proceder às alterações regulamentares necessárias para dar resposta a constrangimentos causados pela emergência de saúde pública relacionada com a pandemia COVID-19, como segue:

1. A Taça Nacional de Apuramento para o Campeonato Nacional II Divisão Feminino de Futsal é disputada por vinte e dois, dos vinte e quatro<sup>1</sup> clubes indicados para a Taça Nacional Sénior Feminina de Futsal na época 2019/2020.
2. A Taça Nacional referida no número anterior é disputada na época 2020/21, antes do início da prova oficial do Campeonato Nacional de II Divisão Feminina de Futsal.
3. Os clubes são divididos em seis séries, quatro delas de quatro equipas e duas de três equipas, distribuídos de acordo com a sua localização geográfica, onde jogam entre si duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitado e outra na qualidade de visitante.
4. Em caso de empate aplicam-se os critérios seguintes critérios:
  - a. O maior número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si na fase da prova em causa;

---

<sup>1</sup> Dois clubes prescindiram de participar na Taça Nacional de Apuramento para o Campeonato Nacional II Divisão Feminino de Futsal.

- b. A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si na fase da prova em causa;
  - c. O maior número de golos marcados pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si na fase da prova em causa;
  - d. O maior número de vitórias na fase da prova em causa;
  - e. A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, na fase da prova em causa;
  - f. O maior número de golos marcados na fase da prova em causa;
  - g. O menor número de golos sofridos na fase da prova em causa;
  - h. Menor média de idades de todas as jogadoras de cada equipa empatada. Para efeito da aplicação deste critério, são consideradas as jogadoras de cada equipa empatada que participaram em jogos da Taça Nacional Sénior Feminina de Futsal na época em questão;
  - i. A menor pontuação no critério disciplinar, aplicado a todos os jogos disputados na primeira fase da prova, obtida de acordo com os seguintes critérios:
    - i. Cartão amarelo - 1 ponto;
    - ii. Cartão vermelho - 3 pontos;
    - iii. Jogadora recebe dois cartões amarelos num jogo sendo expulso por acumulação de cartões amarelos - 3 pontos;
    - iv. Jogadora recebe num jogo um cartão amarelo e um cartão vermelho direto - 4 pontos.
5. A determinação da equipa melhor classificada entre séries ou com diferente número de clubes por série na prova é efetuada pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) Maior coeficiente de pontos obtidos na prova/fase;
  - b) Maior coeficiente entre a diferença de golos marcados e sofridos na prova/fase;
  - c) Maior coeficiente de vitórias obtidas na prova/fase;
  - d) Maior coeficiente de golos marcados na prova/fase.



O coeficiente referido no número anterior é obtido, sem arredondamento, dividindo o valor em causa, correspondente a pontos, diferença de golos, vitórias ou golos marcados, pelo número de jogos efetuados pelo clube na prova/fase.

6. Os dois clubes melhor classificados de cada série, num total de doze clubes, são apurados para o Campeonato Nacional II Divisão Feminino de Futsal 2020/2021.
7. Os restantes dez clubes descem automaticamente para as respetivas competições distritais.

**Pel'A Direção,**